



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
PARA A COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 18, inciso III e §1 do Decreto 28.442/06, que regulamenta a Lei Estadual 13.811/06 e que institui o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, tendo em vista o fortalecimento do processo democrático de indicação dos membros na Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, convida as **ASSOCIAÇÕES CIVIS DE FINS CULTURAIS** e **ENTIDADES DE ARTISTAS E DE PRODUTORES CULTURAIS** de reconhecida atuação no Estado do Ceará, constituídas há pelo menos 1 (um) ano, devidamente cadastradas junto ao Sistema de Informações Culturais - SINF, nas áreas do Audiovisual, Artes Visuais, Teatro, Dança, Circo, Música, Arte Digital, Literatura e Artes Integradas, para indicarem representantes a compor a **Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC**, aos quais competirá a apreciação técnica de programas, projetos ou ações culturais submetidos ao Mecenato Estadual, além, de outras atividades previstas no art. 17 do Decreto 28.442/06. As entidades indicarão através de lista tríplice, os representantes escolhidos em sua respectiva Assembleia Geral convocada para este fim. A indicação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: currículo dos indicados; cópia da ata da assembleia; cópia do cadastro da entidade no SISCULT (SINF); currículo da entidade e ofício destinado ao Secretário da Cultura solicitando assento na CEIC. Toda a documentação deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou enviada em envelope lacrado, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) para o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT no seguinte endereço: Rua Major Facundo, 500 – Edifício São Luiz – Centro – CEP:60.025-100 – Fortaleza – Ceará, no período de **09 A 20 DE DEZEMBRO DE 2013. Ressaltamos que os integrantes da citada Comissão não poderão apresentar projetos culturais, conforme determina o §7º do Art. 18 do Decreto nº 28.442/2006.**

Fortaleza, 06 de dezembro de 2013

Ana Márcia Diógenes Paiva Lima
Secretária Adjunta